



UFAM

BOLETIM UFAM

046ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 04/04/2022

PORTARIA Nº 576/2022 – GR, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 3105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 349/2022. **Presidente:** Israel de Jesus Rocha - Doc./IFCHS/SIAPE: nº 1945367. **Membro:** Renan de Souza Santos Germano - Téc. Adm./CPPAD/SIAPE: nº 3278397

PORTARIA Nº 577/2022 – GR, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º. RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 578/2022 – GR, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º. R E C O N D U Z I R a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria Nº 732/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de discente, Matrícula nº 21951973, em relação à possível prática de atos incompatíveis com atividades acadêmicas e administrativas e com o decoro ou a dignidade da vida universitária, além de dano material ao patrimônio público que importou em depredação, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.088987/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.035142/2020-77, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 196/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 29/2022 – ICET, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Margarida Carmo de Souza**, matrícula SIAPE nº 1506124, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET, para desempenhar o cargo de **DEFENSOR DATIVO** e, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.005475/2022-33, no qual figura como indiciado o servidor lotado no ICET, matrícula nº 1793390, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, nem ter nomeado procurador para fazê-la, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no Processo em epígrafe. **Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



UFAM

BOLETIM UFAM

046ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 04/04/2022

PORTARIA Nº 99/2022 – PROADM, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.016305/2020-12, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual do 71º Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado na cidade de Manaus (AM), no período de 11 a 14 de novembro de 2019, no âmbito da Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 59/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 100/2022 – PROADM, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033430/2021-78, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da prestação de serviços de 10 (dez) colaboradores no período de 01/06/2019 a 30/11/2019 no âmbito do Instituto de Natureza e Cultura - INC, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 60/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 101/2022 – PROADM, de 04 de abril de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.022873/2021-33, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual da empresa Águas de Manaus S/A no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 58/2022. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.